

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1290761**

**PORTARIA Nº 094/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado de acordo com PORTARIA nº 071/2026/GAB.SEC/SEGUP, Belém/PA, 12 de janeiro de 2026 (DOE nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de nº 003/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa SERVISAM - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA e o Contrato Administrativo de nº 004/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2022-SEGUP/PA, provenientes do Processo Eletrônico nº 2022/890657, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água e cisternas, controle de vetores e pragas urbanas e desentupimento, limpeza e retirada de resíduos sólidos de fossa, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) REGINA MARQUES DO VALE, Matrícula Funcional nº 5996406/1, para atuar como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2023 e 004/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1291003**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 47/2026 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.519, publicada em 02.02.2026**

**ONDE LÊ:** (...) NOME: CEL PM TARCISIO MORAIS DA COSTA

**LEIA-SE:** (...) NOME: TARCISIO MORAIS DA COSTA

**ONDE LÊ:** II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 02 (duas) Alimentação e 01 (uma) Pousada para militar no valor unitário R\$ 164,72 para nível de Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$ 494,16 aos servidores acima,

**LEIA-SE:** II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária para civil no valor unitário R\$ 287,34 para nível I, totalizando a importância a ser paga de R\$ 431,01 ao servidor acima,

ORDENADOR: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

**Protocolo: 1290936**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

**Protocolo Eletrônico nº E-2025/2591482**

Objeto: O presente instrumento objetiva estabelecer condições de cooperação mútua, visando o desenvolvimento de operações conjuntas, envolvendo ações de prevenção, de controle, de fiscalização e de repressão aos delitos transnacionais/transfronteiriços, com abrangência de atuação em toda a região de Integração do Baixo Amazonas, a serem exercidas pelos órgãos signatários dentro de suas respectivas áreas de atuação institucional, tendo por sede logística a instalação da Base Fluvial Integrada de Segurança Pública, denominada "Base Candirú", situada no Município de Óbidos/PA.

Fundamentação Legal: As disposições contidas no art. 184 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto nº 3.302, de 02 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 30/01/2026.

Vigência: 30/01/2026 à 29/01/2031.

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP,

Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA,

Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA,

Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA,

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA,

Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará e a

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal.

Assinaram: ED-LIN ANSELMO DE LIMA, CEL. QOPM - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR - Secretário de Estado da Fazenda do Pará - SEFA.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, CEL. QOPM - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA.

DPC RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR - Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

JAYME DE AVIZ BENJÓ, CEL. QOBM - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA.

DPF ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA - Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Pará.

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO - Superintendente da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal.

**Protocolo: 1290650**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026**

**Protocolo Eletrônico nº E-2025/3496572**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando a adesão do ADERENTE ao Plano Estadual de Segurança Pública, da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança pública - PEOSP.

Fundamentação Legal: Parecer nº 521/2025/CONJUR

Data de assinatura: 03/02/2026

Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2028 (vigência por 24 meses).

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Xinguara/PA

Assinaram:

ED-LIN ANSELMO DE LIMA, CEL. QOPM - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR - Prefeito Municipal de Xinguara/PA.

**Protocolo: 1290626**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 50/2026 -SAGA, de 04 de fevereiro de 2026**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2142177;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 à 07.03.2026: